

Id:13B5ADD8C3028668

Id:05D4F7251B9E83D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES. Vencedor: LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME. CNPJ sob o nº 07.521.579/0001-87. Contrato: n.º 01.1404/2023. Valor Global do Contrato: R\$388.725,13 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). Data de Assinatura: 14/03/2023. Vigência: 14/04/2024. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Luis de Oliveira Silva, pela empresa LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME.

Id:1252686065788669



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES. Vencedor: LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME. CNPJ sob o nº 07.521.579/0001-87. Contrato: n.º 01.1704/2023. Valor Global do Contrato: R\$234.313,30 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 17/03/2023. Vigência: 17/04/2024. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Luis de Oliveira Silva, pela empresa LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME.

Id:10EF22E807EE866A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência



EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI. Vencedor: LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME. CNPJ sob o nº 07.521.579/0001-87. Contrato: n.º 01.1804/2023. Valor Global do Contrato: R\$343.886,83 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Data de Assinatura: 18/03/2023. Vigência: 18/04/2024. Signatários: Prefeito Sr. Carlos José da Silva pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES – PI, e o Sr. Luis de Oliveira Silva, pela empresa LUIS DE OLIVEIRA SILVA – ME.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



LEI Nº 730/2023

Ementa: Estruturação e contratação temporário de Agente de Segurança Escolar e instalação de câmeras de segurança nos Órgãos Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada na Lei Orgânica do Município e demais elementos normativos aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Simões, Estado do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Sistema de Segurança Escolar e, autorizado a contratação, em regime de urgência e em caráter temporário, 10 (dez) Agentes de Segurança Escolar.

I - São atribuições do Agente de Segurança Escolar:

- Controlar a entrada e saída nas Unidades Escolares do Município
- Identificar, toda e qualquer pessoa a estranha a Unidade, que deseje acessá-la
- Zelar pela segurança de alunos, professores e servidores da Unidade Escolar
- Informar a Secretaria Municipal de Educação sobre todo e qualquer evento que ponha em risco a segurança da Unidade
- Outras atribuições que lhe seja determinada pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da segurança escolar.

II- Os Agentes de Segurança Selecionados, passarão por treinamento prévio, podendo o Município solicitar as Polícias a aplicação desse treinamento.

Art. 2º - O Município instalará, em todas Unidades, detectores de metais.

Art. 3º - O município tomará também, medidas para a prevenção de segurança, tanto nas escolas municipais, unidades de saúde, assistência Social e demais órgãos da Administração Municipal a INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo pode tomar medidas adicionais, inclusive, requerendo a participação das Forças de Segurança Pública do Estado na realização dessa tarefa.

Art. 5º - AS despesas advindas da implementação da presente Lei, correrão à custa de recursos do FUNDEB e recursos públicos próprio.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões-PI, em 20 de abril de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Certifico que a presente Lei foi sancionada, enumerada, publicada e encadernada aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CBE-207.049.443-81